



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 1.752, de 29 de dezembro de 1989.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
1.687, DE 15 DE JUNHO DE 1.989.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

as formados no Artigo 3º do ARTIGO 1º - Os Grupos de Farmácias e Drogarias no Decreto nº 1.687, de 15 de junho de 1989, passam a ser os seguintes:-

GRUPO I - FARMÁCIA DROGADOIS  
NOSSA SENHORA APARECIDA  
BIOFARMA

GRUPO II - DROGACENTRO  
DROGALAR  
DROGABRASIL

GRUPO III - FARMÁCIA SÃO JOSÉ  
DROGARIA SÃO SEBASTIÃO

GRUPO IV - FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS  
FARMANOVA  
DROGARIA FARMACENTER.

ARTIGO 2º - O § 2º do artigo 3º do mesmo Decreto, passa vigor da seguinte forma:-

"§ 2º - Consideradas como de periferia, Drogaleal, Drogaria Taquaritinga, Drogaria Bela Vista e Droganossa, não serão incluídas no plantão semanal, devendo contudo manterem-se abertas de segunda à sexta-feira até às 20:00 horas e aos sábados até às 15:00 horas, com exceção dos domingos e feriados, que se manterão fechadas."

ARTIGO 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Decreto Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 29 de dezembro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -